

CONTRATO n° 028/2015
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROTOCOLO n° 070/2014
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES
VALOR TOTAL R\$ 80.290,90 (oitenta mil, duzentos e noventa reais e noventa centavos)

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP, – CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00 representada neste ato por seu Diretor Presidente Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG nº 4.571.189-6 e do CPF nº 000.621.248-46 e por seu Diretor de Operações, Sr. Edison Roberto da Cunha, portador do RG nº 14.283.291-1 e do CPF nº 025.108.178-84, doravante designada simplesmente EMDEC, e de outro lado, a empresa **VIRGINIA SOARES DE FIGUEIREDO CEZAR - EPP**, com sede à Av. Baden Powell, nº 774 – Anexo A – Jd. Nova Europa - Campinas/SP – CEP 13.040-093, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.830.377/0001-21, neste ato representada pelo Sra. Virginia Soares de Figueiredo Cezar, portador do RG nº 21.696.189-0 e do CPF nº 106.606.888-75, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o fornecimento de materiais básicos de construção e afins (Lotes 01, 02 e 03), obedecendo as especificações descritas nos itens do Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. A vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, respeitadas as determinações do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

2.2. As condições de execução do ajuste, inclusive as obrigações das partes, são as especificadas neste Contrato e no Anexo I que deste é parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor total de **R\$ 80.290,90 (oitenta mil, duzentos e noventa reais e noventa centavos)**, sendo o valor de R\$ 76.155,90 (setenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) referente ao **Lote 01**; o valor de R\$ 1.465,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) referente ao **Lote 02**; o valor de R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais) referente ao **Lote 03**; conforme proposta da CONTRATADA.

3.2. Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da CONTRATADA.

3.3. Não haverá reajuste nos valores deste contrato, exceção àquele decorrente de recomposição do equilíbrio financeiro.



CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal.
- 4.2. A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.
- 4.3. Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:
- a) Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A.
Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP.
CNPJ : 44.602.720/0001-00 Inscrição Estadual: 244.109.463.110
 - b) Indicação dos produtos, quantidades, valores unitários e totais;
 - c) Protocolo nº 070/2014;
 - d) Contrato nº 028/2015.

**A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.
Não será aceito boleto bancário.**

- 4.4. A EMDEC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal/Fatura apresentada.
- 4.4.1. A(s) fatura(s) não aprovadas pela EMDEC será(ão) devolvida(s) à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.
- 4.4.2. A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.
- 4.4.3. A(s) fatura(s) aprovada(s) será(ão) paga(s) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela EMDEC.
- 4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 4.6. Como liberalidade, a EMDEC poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, desde que esta assumam eventuais custos decorrentes desse crédito.

CLÁUSULA QUINTA – LOCAIS, QUANTIDADES E CRONOGRAMA DE ENTREGAS**LOCAL 1:**

Sede Operacional da EMDEC: Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP, ou em outro local a ser definido pela EMDEC.

LOCAL 2:

DIS: Rua 24 de maio, nº 349 - Vila Industrial - Campinas/SP, ou em outro local a ser definido pela EMDEC.

DIA E HORÁRIO PARA ENTREGA:

De segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min.

OBSERVAÇÃO:

As entregas deverão ser previamente agendadas e confirmadas com o Almojarifado da EMDEC através do telefone (19) 3772-4064.



Materiais a serem entregues no local 2, DIS: Rua 24 de maio, nº 349 - Vila Industrial - Campinas/SP.

ITEM 6 – Areia Grossa: **6m³** em todas as entregas previstas no cronograma;

ITEM 12 – Cimento CII – E C32 saco 50 kg: **50 sacos** em todas as entregas previstas no cronograma;

ITEM 15 – Pedrisco: **6m³** em todas as entregas previstas no cronograma;

ITEM 16 - Telha fibrocimento 1830x1100x5mm: **100 un.** APENAS na 1ª entrega prevista no cronograma;

ITEM 18 – Gesso em pó saco 40 kg: **1 saco** em todas as entregas previstas no cronograma.

Os demais materiais deverão ser entregues no local 1, Sede Operacional da EMDEC: Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP, ou em outro local a ser definido pela EMDEC.

Prazo para entrega dos materiais: A primeira entrega deverá acontecer em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, e na quantidade prevista no cronograma:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	1ª entrega: 10 dias da assinatura do contrato	2ª entrega: 45 dias da assinatura do contrato	3ª entrega: 90 dias da assinatura do contrato	4ª entrega: 135 dias da assinatura do contrato	5ª entrega: 180 dias da assinatura do contrato	6ª entrega: 225 dias da assinatura do contrato	7ª entrega: 270 dias da assinatura do contrato	8ª entrega: 315 dias da assinatura do contrato
1	Adesivo alto desempenho argamassa 3,6 Lts.	UNID.	36	8		8		8		8	4
2	Aditivo concentrado para argamassa 1L	UNID.	30	10		5		5		5	5
3	Arame galvanizado nº14 kg	KG	15	15							
4	Arame Recozido torcido nº 18 Kg	KG	40	40							
5	Areia fina lavada de 1ª qualidade.	M³	12	6				6			
6	Areia grossa lavada de 1ª qualidade. (*)	m³	84	18		18		18		18	12
7	Argamassa piso sobre piso, para assentamento de cerâmica, uso externo. Validade 6 meses	SC	30	15				15			
8	Bloco concreto tipo canaleta 19x19x39,	UNID.	500	500							
9	Bloco de concreto tipo canaleta 14x19x39cm,	UNID.	500	500							
10	Bloco de concreto com 2 furos, com fundo tampado, vedação 19x19x39cm,	UNID.	1.000	1000							
11	Bloco de concreto 2 furos 14x19x39cm,	UNID.	1.000	1000							
12	Cimento CII - E C 32 saco de 50 kg. (*)	SC	1.040	130	130	130	130	130	130	130	130
13	GRAUTE saco 25 KG.	SC	56	7	7	7	7	7	7	7	7
14	Massa pronta multiuso saco 50Kg.	SC	72	9	9	9	9	9	9	9	9



3

15	Pedrisco limpo de primeira qualidade. (*)	m³	48	12		12		12		12	
16	Telha fibrocimento 1830x1100x5mm. (*)	UNID.	400	200			100				100
17	Óleo limpador, lubrificante e anticorrosivo.	UNID.	25	10		5		5			5
18	Gesso em pó, secagem rápida. (*)	SACO	24	3	3	3	3	3	3	3	3

(*) Os itens 6, 12, 15, 16 e 18 tem entregas de materiais previstas no local 2 – DIS.

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	1ª entrega: 10 dias da assinatura do contrato	2ª entrega: 45 dias da assinatura do contrato	3ª entrega: 90 dias da assinatura do contrato	4ª entrega: 135 dias da assinatura do contrato	5ª entrega: 180 dias da assinatura do contrato	6ª entrega: 225 dias da assinatura do contrato	7ª entrega: 270 dias da assinatura do contrato	8ª entrega: 315 dias da assinatura do contrato
1	Maderite para forma 6mm 1,10 x 2,20m cola fenólica.	PÇ	10	10							
2	Maderite para forma 12mm 1,10 x 2,20m cola fenólica.	UNID.	25	25							
3	Sarrafo aparelhado 5cm x 2,5cm.	ML	100	50				50			

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	1ª entrega: 10 dias da assinatura do contrato	2ª entrega: 45 dias da assinatura do contrato	3ª entrega: 90 dias da assinatura do contrato	4ª entrega: 135 dias da assinatura do contrato	5ª entrega: 180 dias da assinatura do contrato	6ª entrega: 225 dias da assinatura do contrato	7ª entrega: 270 dias da assinatura do contrato	8ª entrega: 315 dias da assinatura do contrato
1	Manta auto adesiva 10cmx10m	ROLO	6	2				2			2
2	Manta auto adesiva 45cmx10m	ROLO	10	4				2		2	2
3	Manta térmica para telhado dupla face, 1mx50m	ROLO	5	5							

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Cumprir, além das exigências elencadas neste instrumento, todas aquelas constantes do **ANEXO I que é parte integrante deste contrato.**
- 6.2. Os produtos fornecidos deverão ter prazo mínimo de garantia, conforme descrito em cada item ou estabelecido em normas vigentes, sempre contando a partir da data de entrega dos materiais;
- 6.3. Deverá ser garantida a troca/substituição de bens fornecidos com problemas, no prazo de 02 (dois)

dias úteis a partir da notificação por escrito (e-mail ou carta);

- 6.4. Indicar preposto, com experiência, para acompanhamento dos termos deste contrato;
- 6.5. Assinar o Termo de Encerramento do contrato ao final da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA EMDEC

- 7.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à perfeita execução do objeto contratado.
- 7.2. Indicar preposto para acompanhamento do fornecimento e o responsável pelo acompanhamento na vigência da garantia.

CLÁUSULA OITAVA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

- 8.1. Fica terminantemente vedada à CONTRATADA a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata do contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

- 9.1. Pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas neste Contrato e seus anexos, a EMDEC poderá, de acordo com a natureza da infração e ao objeto aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - I – Advertência;
 - II – Multa;
 - III–Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8666/93;
 - IV–Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93.
- 9.2. A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.
- 9.3. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:
 - 9.3.1. Multa de 0,2% (dois décimos de um por cento), aplicado ao valor total atualizado do contrato, multiplicado pelo número de dias de atraso no fornecimento, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub-item 9.3.2;
 - 9.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial do objeto do contrato de natureza média;
 - 9.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, pelo seu não recebimento, ou por qualquer outro inadimplemento contratual de natureza grave, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela EMDEC.
- 9.4. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
 - 9.4.1. Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da EMDEC, no prazo de até 5 (cinco) dias, após comunicada do resultado.



9.4.2. Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados dos pagamentos ou da garantia contratual, e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

9.5. O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a CONTRATADA às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

9.7. As penalidades serão aplicadas mediante regular procedimento administrativo, com exceção da advertência que poderá ser aplicada nos autos do PALC - Processo Administrativo de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA – REORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL

10.1. A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA deve ser comunicada à EMDEC que promoverá análise documental da reorganização empresarial.

10.2. Inexistindo prejuízo ao interesse público será lavrado se necessário Termo Aditivo para as adequações decorrentes dessa operação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos do Art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

11.2. A EMDEC poderá rescindir de pleno direito o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, sempre que ocorrer:

11.2.1. Inadimplência de Cláusula contratual por parte da CONTRATADA;

11.2.2. Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela EMDEC;

11.2.3. Interrupção do fornecimento por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela EMDEC;

11.2.4. Liquidação judicial ou extrajudicial, falência, recuperação judicial ou insolvência civil da contratada;

11.2.5. Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

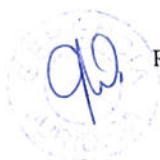
11.3. Fica assegurado à EMDEC o direito de cancelar o pagamento das prestações vincendas, no caso de rescisão administrativa prevista no citado Art. 77, sem obrigação de indenizar a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

12.1. Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Os termos deste Contrato vinculam-se aos termos do Edital da dispensa de licitação, aos Anexos e Proposta Comercial apresentada pela Contratada.



13.2. Aplica-se a este Contrato e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1. Integra o presente Contrato, o Anexo I e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.


15.2. Sempre que a EMDEC exigir documentação comprobatória dessas condições a CONTRATADA deverá atender.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. As partes elegem, desde já, explicitamente, o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que eventualmente venham a surgir por força do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, feito em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.

Campinas, 16 de novembro de 2015.


Carlos José Barreiro
Diretor Presidente da EMDEC


Edison Roberto da Cunha
Diretor de Operações da EMDEC


Virginia Soares de Figueiredo Cezar
VIRGINIA SOARES DE FIGUEIREDO CEZAR - EPP

TESTEMUNHAS:


Mônica Valini


Ludmyla E. N. Vota

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO E AFINS.

1. ESPECIFICAÇÕES**1.1. DESCRIÇÕES E QUANTIDADE DE PRODUTOS/MATERIAIS**

Os produtos/materiais deverão apresentar, no mínimo, as seguintes características:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	Adesivo alto desempenho argamassa chapisco, Galão com 3,6 Lts. Prazo de validade mínima de 24 meses.	GL.	36
2	Aditivo concentrado para argamassa 1L. Prazo de validade mínima de 24 meses.	UNID	30
3	Arame galvanizado nº14	KG	15
4	Arame Recozido torcido nº 18	KG	40
5	Areia fina lavada de 1ª qualidade. O material deverá estar livre de impurezas, tais como pedras, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue, e, estar de acordo com as normas técnicas da ABNT/NBR 7214/2012.	M³	12
6	Areia grossa lavada de 1ª qualidade. O material deverá estar livre de impurezas, tais como pedras, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue, e, estar de acordo com as normas técnicas da ABNT/NBR 7214/2012.	m³	84
7	Argamassa piso sobre piso, para assentamento de cerâmica, uso externo. O material deverá estar de acordo com a ABNT/NBR 13281/2005. Saco com 20 Kg. Prazo de validade mínima de 6 meses.	SC	30
8	Bloco concreto tipo canaleta 19x19x39cm, devem ser homogêneos, compactos, ter os cantos vivos, sempre livres de trinca e imperfeições que possam prejudicar o assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção, aprovados em conformidade com as normas técnicas da ABNT/NBR 6136/2014. Prazo garantia mínima de 6 meses.	UNID.	500
9	Bloco de concreto tipo canaleta 14x19x39cm, devem ser homogêneos, compactos, ter os cantos vivos, sempre livres de trinca e imperfeições que possam prejudicar o assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção, aprovados em conformidade com as normas técnicas da ABNT/NBR 6136/2014. Prazo de garantia mínima de 6 meses.	UNID.	500



10	Bloco de concreto com 2 furos, com fundo tampado, vedação 19x19x39cm, devem ter faces lisas que dispensa reboco, devem ser homogêneos, compactos, ter os cantos vivos, sempre livres de trinca e imperfeições que possam prejudicar o assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção, aprovados em conformidade com as normas técnicas da ABNT/NBR 6136/2014. Prazo de garantia mínima de 6 meses.	UNID.	1.000
11	Bloco de concreto 2 furos 14x19x39cm, com fundo tampado, devem ser homogêneos, compactos, ter os cantos vivos, sempre livres de trinca e imperfeições que possam prejudicar o assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção, aprovados em conformidade com as normas técnicas da ABNT/NBR 6136/2014. Prazo de garantia mínima de 6 meses.	UNID.	1.000
12	Cimento CII - E C 32 saco de 50 kg. Embalagem: O produto deve ser entregue pelo fornecedor em sacos de papel Kraft contendo 50 Kg líquidos de cimento e devem estar íntegros na ocasião da inspeção e recebimento. Os sacos de cimento entregue devem ter impressos de forma visível, em cada extremidade a sigla e a classe correspondente (CII-E-32), a denominação normalizada, nome e marca do fabricante conforme norma NBR 11578, bem como a marca de conformidade do órgão certificador na lateral dos sacos. O cimento Portland composto que não apresentar a marca de conformidade, deverá apresentar laudos dos ensaios exigidos nas normas NBR-11578 dentro dos prazos estipulados nas mesmas. Na embalagem do cimento, deverá constar a data de fabricação. Prazo de Validade: O produto deverá manter as condições de uso inalteradas pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega. O prazo máximo decorrido entre a fabricação do produto e sua entrega é de 30 (trinta) dias. Deverá estar em acordo com as normas técnicas da ABNT/NBR 11578/1997 confirmada em 18.07.2014	SC	1.040
13	GRAUTE saco 25 KG. O produto deve atender ABNT/NBR 15961-1/2011 e 15961-2/2011. Prazo de validade mínima de 18 meses.	SC	56
14	Massa pronta multiuso saco 50Kg. Prazo de validade mínima de 6 meses.	SC	72
15	Pedrisco limpo de primeira qualidade. O material deverá estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT/NBR 7211/2009 e deverá ser entregue em caminhões basculantes de caçamba metálica, com suas respectivas cargas devidamente protegidas por lona	m ³	48
16	Telha fibrocimento 1830x1100x5mm. O material deverá estar de acordo com normas técnicas da ABNT/NBR 5643/2012, ABNT/NBR 7581-1/2012 emenda 1/2014, ABNT/NBR 7581-2/2012 versão corrigida/2014, ABNT/NBR 7581-3/2012.	UNID.	400
17	Óleo limpador, lubrificante e anticorrosivo. Prazo de validade mínima de 24 meses.	UNID.	25
18	Gesso em pó, secagem rápida, utilizado em construção civil, saco 40 Kg	SACO	24

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
------	-----------	-------	------



1	Maderite para forma 6mm 1,10 x 2,20m cola fenólica. O material deverá apresentar garantia mínima de 03 meses após a entrega.	PÇ	10
2	Maderite para forma 12mm 1,10 x 2,20m cola fenólica. O material deverá apresentar garantia mínima de 03 meses após a entrega.	UNID.	25
3	Sarrafo aparelhado 5cm x 2,5cm. O material deverá apresentar garantia mínima de 03 meses após a entrega.	ML	100

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	Manta auto adesiva 10cmx10m. Prazo de validade mínima de 18 meses.	ROLO	6
2	Manta auto adesiva 45cmx10m. Prazo de validade mínima de 18 meses.	ROLO	10
3	Manta térmica para telhado dupla face, 1mx50m . Prazo de validade mínima de 18 meses.	ROLO	5

1.2. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O fornecimento será efetuado conforme descrição que segue:

LOCAL 1:

Sede Operacional da EMDEC: Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP, ou em outro local a ser definido pela EMDEC.

LOCAL 2:

DIS: Rua 24 de maio, nº 349 - Vila Industrial - Campinas/SP, ou em outro local a ser definido pela EMDEC.

DIA E HORÁRIO PARA ENTREGA:

De segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min.

OBSERVAÇÃO:

As entregas deverão ser previamente agendadas / confirmadas com o Almoxarifado da EMDEC através do telefone (19) 3772-4064.

Materiais a serem entregues no local 2, DIS: Rua 24 de maio, nº 349 - Vila Industrial - Campinas/SP.

ITEM 6 – Areia Grossa: **6m³** em todas as entregas previstas no cronograma.

ITEM 12 – Cimento CII – E C32 saco 50 kg: **50 sacos** em todas as entregas previstas no cronograma.

ITEM 15 – Pedrisco: **6m³** em todas as entregas previstas no cronograma.

ITEM 16 - Telha fibrocimento 1830x1100x5mm: **100 un.** APENAS na 1ª entrega prevista no cronograma.

ITEM 18 – Gesso em pó saco 40 kg: **1 saco** em todas as entregas previstas no cronograma.

Os demais materiais deverão ser entregues no local 1, Sede Operacional da EMDEC: Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP, ou em outro local a ser definido pela EMDEC.



1.3. PRAZO DE ENTREGA

Prazo para entrega dos materiais: A primeira entrega deverá acontecer em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, e na quantidade prevista em anexo cronograma.

Caso haja necessidade comprovada e justificada pela EMDEC, a contratada deverá entregar os itens descritos em prévio comunicado (por email ou carta) sem prejuízo no quantitativo final, em até 20 (vinte) dias corridos no local previsto na comunicação realizada.

PREVISÃO DE ENTREGAS (sujeito a alteração de quantitativos)

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	1ª entrega: 10 dias da assinatura da OF	2ª entrega: 45 dias da assinatura da OF	3ª entrega: 90 dias da assinatura da OF	4ª entrega: 135 dias da assinatura da OF	5ª entrega: 180 dias da assinatura da OF	6ª entrega: 225 dias da assinatura da OF	7ª entrega: 270 dias da assinatura da OF	8ª entrega: 315 dias da assinatura da OF
1	Adesivo alto desempenho argamassa 3,6 Lts.	UNID.	36	8		8		8		8	4
2	Aditivo concentrado para argamassa 1L	UNID.	30	10		5		5		5	5
3	Arame galvanizado nº14 kg	KG	15	15							
4	Arame Recozido torcido nº 18 Kg	KG	40	40							
5	Areia fina lavada de 1ª qualidade.	M³	12	6				6			
6	Areia grossa lavada de 1ª qualidade. (*)	m³	84	18		18		18		18	12
7	Argamassa piso sobre piso, para assentamento de cerâmica, uso externo. Validade 6 meses	SC	30	15				15			
8	Bloco concreto tipo canaleta 19x19x39,	UNID.	500	500							
9	Bloco de concreto tipo canaleta 14x19x39cm,	UNID.	500	500							
10	Bloco de concreto com 2 furos, com fundo tampado, vedação 19x19x39cm,	UNID.	1.000	1000							
11	Bloco de concreto 2 furos 14x19x39cm,	UNID.	1.000	1000							
12	Cimento CII - E C 32 saco de 50 kg. (*)	SC	1.040	130	130	130	130	130	130	130	130



13	GRAUTE saco 25 KG.	SC	56	7	7	7	7	7	7	7	7
14	Massa pronta multiuso saco 50Kg.	SC	72	9	9	9	9	9	9	9	9
15	Pedrisco limpo de primeira qualidade. (*)	m ³	48	12		12		12		12	
16	Telha fibrocimento 1830x1100x5mm. (*)	UNID.	400	200			100				100
17	Óleo limpador, lubrificante e anticorrosivo.	UNID.	25	10		5		5			5
18	Gesso em pó, secagem rápida. (*)	SACO	24	3	3	3	3	3	3	3	3

(*) Os itens 6, 12, 15, 16 e 18 tem entregas de materiais previstas no local 2 – DIS.

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	1ª entrega: 10 dias da assinatura da OF	2ª entrega: 45 dias da assinatura da OF	3ª entrega: 90 dias da assinatura da OF	4ª entrega: 135 dias da assinatura da OF	5ª entrega: 180 dias da assinatura da OF	6ª entrega: 225 dias da assinatura da OF	7ª entrega: 270 dias da assinatura da OF	8ª entrega: 315 dias da assinatura da OF
1	Maderite para forma 6mm 1,10 x 2,20m cola fenólica.	PÇ	10	10							
2	Maderite para forma 12mm 1,10 x 2,20m cola fenólica.	UNID.	25	25							
3	Sarrafo aparelhado 5cm x 2,5cm.	ML	100	50				50			

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	1ª entrega: 10 dias da assinatura da OF	2ª entrega: 45 dias da assinatura da OF	3ª entrega: 90 dias da assinatura da OF	4ª entrega: 135 dias da assinatura da OF	5ª entrega: 180 dias da assinatura da OF	6ª entrega: 225 dias da assinatura da OF	7ª entrega: 270 dias da assinatura da OF	8ª entrega: 315 dias da assinatura da OF
1	Manta auto adesiva 10cmx10m	ROLO	6	2				2			2
2	Manta auto adesiva 45cmx10m	ROLO	10	4				2		2	2
3	Manta térmica para telhado dupla face, 1mx50m	ROLO	5	5							

1.3.1 – O cronograma acima trata-se de previsão de entrega, portanto, a contratante se reserva o direito de alterar as quantidades nas datas da entregas.

1.4. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1.4.1. Os bens serão recebidos:



a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Contrato e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Contrato e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

1.4.2 O descumprimento das especificações técnicas implicará na recusa do recebimento do material. O material rejeitado deverá ser substituído no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis contados da comunicação.

1.4.3 A devolução do material rejeitado, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda o fornecimento.

1.4.4 Se o produto ao ser utilizado apresentar desconformidade de fabricação deverá ser substituído no prazo máximo de até 2 (dois) dias após recebida a comunicação.

1.5 CONTROLE DA EXECUÇÃO

1.5.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

1.5.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

1.5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

1.6. GARANTIA

Os produtos deverão ter prazo de garantia mínima, conforme descrito em cada item ou estabelecido em normas vigentes, sempre contando a partir da data de entrega dos materiais.

1.7 PRAZO CONTRATUAL

12 (doze) meses.

1.8 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO PARA TROCA/SUBSTITUIÇÃO DE BENS FORNECIDOS COM PROBLEMAS:

02 (dois) dias úteis a partir da notificação por escrito (e-mail ou carta).



VIRGINIA SOARES DE FIGUEIREDO CEZAR EPP

Av. Baden Powell, 774 – Anexo A - Jardim Nova Europa I CEP: 13040-093 – Campinas/SP

CNPJ: 10.830.377/0001-21

Tel: (19) 3294-1112 | E-mail: atendimento3juarez@gmail.com

LOTE 01				VIRGINIA SOARES DE FIGUEIREDO CEZAR EPP	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Adesivo alto desempenho argamassa 3,6 Lts.	gl	36	R\$ 56,00	R\$ 2.016,00
2	Aditivo concentrado para argamassa 1L	unid.	30	R\$ 12,60	R\$ 378,00
3	Arame galvanizado nº 14 kg	kg	15	R\$ 12,70	R\$ 190,50
4	Arame Recozido torcido nº 18 Kg	kg	40	R\$ 8,90	R\$ 356,00
5	Areia fina lavada de 1ª qualidade.	m³	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
6	Areia grossa lavada de 1ª qualidade	m³	84	R\$ 120,00	R\$ 10.080,00
7	Argamassa piso sobre piso, para assentamento de cerâmica, uso externo. Validade 6 meses	sc	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
8	Bloco concreto tipo canaleta 19x19x39,	unid.	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
9	Bloco de concreto tipo canaleta 14x19x39cm,	unid.	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
10	Bloco de concreto com 2 furos, com fundo tampado, vedação 19x19x39cm,	unid.	1.000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
11	Bloco de concreto 2 furos 14x19x39cm,	unid.	1.000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
12	Cimento CII - E C 32 saco de 50 kg	sc	1.040	R\$ 26,00	R\$ 27.040,00
13	GRAUTE saco 25 KG.	sc	56	R\$ 43,40	R\$ 2.430,40
14	Massa pronta multiuso saco 50Kg.	sc	72	R\$ 20,00	R\$ 1.440,00
15	Pedrisco limpo de primeira qualidade	m³	48	R\$ 130,00	R\$ 6.240,00
16	Telha fibrocimento 1830x1100x5mm.	unid.	400	R\$ 34,00	R\$ 13.600,00
17	Óleo limpador, lubrificante e anticorrosivo.	unid.	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00

18	Gesso em pó, secagem rápida	saco	24	R\$ 42,50	R\$ 1.020,00
TOTAL					R\$ 76.155,90

LOTE 02				VIRGINIA SOARES DE FIGUEIREDO CEZAR EPP	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Maderite para forma 6mm 1,10 x 2,20m cola fenólica.	pç	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
2	Maderite para forma 12mm 1,10 x 2,20m cola fenólica.	unid.	25	R\$ 39,00	R\$ 975,00
3	Sarrafo aparelhado 5cm x 2,5cm.	ml	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
TOTAL					R\$ 1.465,00

LOTE 03				VIRGINIA SOARES DE FIGUEIREDO CEZAR EPP	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Manta auto adesiva 10cmx10m	rolo	6	R\$ 37,50	R\$ 225,00
2	Manta auto adesiva 45cmx10m	rolo	10	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00
3	Manta térmica para telhado dupla face, 1mx50m	rolo	5	R\$ 225,00	R\$ 1.125,00
TOTAL					R\$ 2.670,00

VALOR TOTAL R\$ 80.290,90 (Oitenta mil, duzentos e noventa reais e noventa centavos)

Declaramos, sob as penas da lei, que:

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os produtos solicitados.
- Esta proposta é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a habilitação.
- Por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento.
- O fornecimento atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Termo de Referência.

Prazo de validade da presente proposta: 90 (noventa) dias corridos.

Data: 09/11/2015

Assinatura:

Nome:

RG e CPF

21.696.189-0.

106.606.888-75

0830.377/0001-21
 VIRGINIA SOARES DE FIGUEIREDO CEZAR EPP
 AV. BADEN POWELL, 774 - ANEXO A
 JD. NOVA EUROPA - CEP: 13040-093
 CAMPINAS - SP

OK

1